

**LEI N° 1.031/2007**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.686,28** (Doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), visando a aplicação do Superávit Financeiro e de Restos a Receber na área de Educação de acordo com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.361.0508.2022 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
33107 - Salário Educação – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	12.686,28

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 12.686,28**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, restos a receber – RECURSOS VINCULADOS, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Fonte - 3 Salário Educação –Superavit Financeiro – Exercício Anterior R\$ 12.686,28**  
**3107**

Republicado face a incorreções

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 04 de Abril de 2007.**

NORBERTO PINZ  
**Prefeito Municipal**